

ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE PARAIPABA

1) **Contra resultado do cargo Médico.**

Nº da Insc.	Recurso	Parecer
398	Candidato(a) Contesta o fato de seu nome não constar na relação dos classificados.	INDEFERIDO: O candidato atingiu apenas 51 pontos. Não atingindo o percentual mínimo exigido para classificação.

2) **Contra resultado do cargo Enfermeiro.**

Nº da Insc.	Recurso	Parecer
489	Candidato(a) Contesta critério de desempate. Alegando ter maior idade do que uma de suas concorrentes.	INDEFERIDO: O critério de maior idade será utilizado apenas e exclusivamente nos casos em que pelo menos um dos candidatos empatados apresentarem idade maior que 60 anos, conforme exige a Lei referida no Edital. Seguindo os demais critérios de desempate: ambas as candidatas pontuaram 39 pontos na área de Conhecimentos Específicos, no segundo critério de desempate a candidata de inscrição 435 pontuou 10 pontos na área de português, enquanto a de inscrição 489 pontuou apenas 8 pontos.
559	Candidato(a) Solicita recontagem dos pontos.	DEFERIDO: Foi feita recontagem dos pontos e nenhuma irregularidade foi encontrada. A pontuação do candidato permanece inalterada.

3) **Contra resultado do cargo Motorista "D".**

Nº da Insc.	Recurso	Parecer
176	Candidato(a) questiona o critério de desempate utilizado.	INDEFERIDO: O critério de desempate é a "Maior Idade" apenas e exclusivamente nos casos em que se faça obrigatório o cumprimento do Estatuto do Idoso. Conforme Lei referida em Edital. Na ausência de candidatos idosos, assume-se então a pontuação na área de conhecimentos específicos como 1º critério de desempate, seguida da pontuação na área de conhecimentos em português.